



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 843/2026

DE 09 DE JULHO DE 2026

**Denomina Rua neste município e de
outras providências**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de **Rua Maria José Nogueira Oliveira**, o Logradouro Público, localizado próximo a Chácara de Adriano do Novo Porto e a casa de Miguel de Juarez, na sede deste município.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação;

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário;

Tamara da Silva Feitosa Neto
TAMARA DA SILVA FEITOSA NETO

PREFEITA

RECEBIDO

EM 10/07/2026

Dioclecio Soares Cardoso
Diretor Geral

Praça Padre Manoel José de Oliveira, 851 – Centro
CNPJ: 13.131.982/0001-00 e-mail: gabinete.portodafolha@gmail.com